



DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 0005/2020

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato - DECLARA que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, localizada na Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, na BR. 020, Bairro Primavera. - CEP: 64770-00 - São Raimundo Nonato/PI., inscrita no CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03, fica **DISPENSADA** do licenciamento ambiental para realizar as atividades de obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS**, com área total de **53.861,66 m²**, a ser executadas no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

RESUMO DAS RUAS

ITEM	DENOMINAÇÃO DE RUAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m ²)
1.0	Avenida João Dias	770,00	8,50	6.545,00
2.0	Rua Raimundo de Araújo Pinheiro	65,00	4,00	260,00
3.0	Rua Prof. Júlio Paixão	63,80	7,00	446,60
4.0	Rua Aristóteles Araújo	45,00	7,00	315,00
5.0	Rua Jaime Teixeira	40,00	7,00	280,00
6.0	Rua Dr. Raul Macedo	151,50	6,50	984,75
7.0	Rua Coronel José Dias	218,20	7,00	1.527,40
8.0	Rua Cap. Newton Rubens	242,00	8,00	1.936,00
9.0	Rua José B. Paes Landim	75,00	12,00	900,00
10.0	Rua João Batista de Castro - Trecho 01	35,80	6,00	214,80
11.0	Rua João Batista de Castro - Trecho 02	28,64	6,00	171,84
12.0	Rua Zeca Coqueiro - Trecho 01	65,67	7,00	459,69
13.0	Rua Zeca Coqueiro - Trecho 02	103,49	4,80	496,75

Rua Prof. José Leandro, S/N - Centro - São Raimundo Nonato - PI - CEP: 64.770-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.772.859/0001-03



14.0	Travessa Praça da Igreja	39,25	6,00	235,50
15.0	Travessa Francisco Antônio - Trecho 01	55,90	3,60	201,24
16.0	Travessa Francisco Antônio - Trecho 02	40,00	4,00	160,00
17.0	Travessa Francisco Antônio - Trecho 03	49,80	4,00	199,20
18.0	Av. Prof. João Meneses - Trecho 01	92,00	8,00	736,00
19.0	Av. Prof. João Meneses - Trecho 02	50,58	5,00	252,90
20.0	Av. Prof. João Meneses - Trecho 03	74,94	4,00	299,76
21.0	Av. Prof. João Meneses - Trecho 04	63,32	5,00	316,60
22.0	Av. Prof. João Meneses - Trecho 05	161,00	6,00	966,00
23.0	Av. Prof. João Meneses - Trecho 06	260,00	7,00	1.820,00
24.0	Av. Prof. João Meneses - Trecho 07	78,63	5,00	393,15
25.0	Rua Prof. José Leandro - Trecho 01	70,00	7,00	490,00
26.0	Rua Prof. José Leandro - Trecho 02	210,40	5,00	1.052,00
27.0	Rua Prof. José Leandro - Trecho 03	131,87	3,60	474,73
28.0	Rua Prof. José Leandro - Trecho 04	379,60	7,00	2.657,20
29.0	Rua Prof. José Leandro - Trecho 05	209,83	6,00	1.258,98
30.0	Rua Delbal da Silva Muniz	387,86	6,00	2.327,16
31.0	Rua Projetada (Praça do Bairro Umbelina)	85,39	7,50	640,43
32.0	Rua Florêncio Ferreira Maciel	229,82	8,50	1.953,47
33.0	Rua Antônio M. de Castro	137,45	7,00	962,15
34.0	Rua Cezar França Galvão	61,57	6,70	412,52
35.0	Rua Joaquim Maurício	968,10	7,00	6.776,70
36.0	Rua Celso Juraci B. Marques	184,60	8,40	1.550,64

Rua Prof. José Leandro, S/N - Centro - São Raimundo Nonato - PI - CEP: 64.770-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.772.859/0001-03



37.0	Rua José Luiz	440,57	5,50	2.423,14
38.0	Rua Antônio de Carvalho	346,55	6,50	2.252,58
39.0	Praça Major Toinho - Trecho 01	109,36	6,00	656,16
40.0	Praça Major Toinho - Trecho 02	33,61	4,50	151,25
41.0	Praça Major Toinho - Trecho 03	100,00	6,00	600,00
42.0	Travessa 01 (Praça Francisco Antônio da Silva)	40,00	6,50	260,00
43.0	Travessa 02 (Praça Francisco Antônio da Silva)	31,20	7,00	218,40
44.0	Travessa 03 (Praça Francisco Antônio da Silva)	17,00	12,85	218,45
45.0	Rua Raimundo Augusto de Carvalho - Trecho 01	109,93	7,50	824,48
46.0	Rua Raimundo Augusto de Carvalho - Trecho 02	274,01	6,20	1.698,86
47.0	Rua Inácio Gomes de Oliveira	172,18	8,20	1.411,88
48.0	Rua Coronel Adolfo Rozir - Trecho 01	212,73	5,00	1.063,65
49.0	Rua Coronel Adolfo Rozir - Trecho 02	212,73	5,00	1.063,65
50.0	Travessa Zeca Rubens	46,00	7,50	345,00
ÁREA TOTAL (m²)				53.861,66

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta Secretaria sob o Processo nº 0000014/20, de 16 de março de 2020.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.



Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato - PI.

Observação 1

O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original e analisado nesta Secretaria, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

Observação 2

A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de Licenciamento Ambiental ou outro procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga da Água na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

Observação 3

A presente Declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

São Raimundo Nonato – PI, 13 de maio de 2020

André Santos Landim
ANDRÉ SANTOS LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
São Raimundo Nonato - PI
Portaria nº 118/2017

André Santos Landim
Secretário Mun do Meio Ambiente
CPF 037.550 113-44
Portaria Nº 118/2017